CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

"Cria a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Itabirito-MG e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Itabirito.

Parágrafo primeiro - A Galeria será instalada no Plenário da Câmara Municipal, em local definido pela Mesa Diretora, visando dar destaques às personalidades e de fácil acesso ao público.

Parágrafo segundo - A Galeria será formada por fotografias dos Ex-Presidentes, no tamanho de 30x20 cm devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 2º Ao término de cada mandato, o novo Presidente empossado deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a inclusão da imagem do presidente anterior na Galeria dos Ex-Presidentes.

Parágrafo Único. Cada vereador terá apenas uma imagem disposta na Galeria, independente do número de vezes que tenha assumido a Presidência da Câmara Municipal de Itabirito-MG.

Art. 3º A Galeria estará aberta para visitações públicas, de segunda-feira à sexta-feira, durante o horário de expediente da Câmara.

Art. 4º As despesas para instalação da Galeria dos Ex-Presidentes bem como a inclusão anual da imagem do presidente anterior, correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, em 25 de agosto de 2015.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES - Presidente

DAVI DE ARAUJO ANTUNES - Secretário

PUBLICADO em 01/09/15.
conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.
Assinatura do responsável / Cargo ou Função
Câmara Municipal de Itabirito